



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, a, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA SUPRESSIVA

Emenda Supressiva ao **Projeto de Lei nº 141/2021** que
“Institui a política municipal de controle de poluição provocada
pela emissão de poluentes de veículos automotores”.

Art. 1º Suprima-se o termo “*revogadas as disposições em contrário*”, disposto no art. 3º do Projeto de Lei nº 141/2021, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituir, remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme a menção do Departamento Jurídico em sua análise, que discorre sobre os termos que ora se suprimem.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira

Vereador Relator – CJR